PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 091, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Anula despesa processada inscrita em Restos a Pagar dos Exercícios Financeiros de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de fechamento das contas públicas municipais para a transmissão do cargo público e posse do Prefeito e vice-Prefeito eleito em 1º de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que o empenho global nº 001193 em favor da CEMIG Distribuição S/A foi realizado em duplicidade,

DECRETA

Art. 1º Fica anulado o seguinte empenho do exercício financeiro de 2011 devidamente inscrito em Restos a Pagar, provenientes de despesas processadas, no valor de R$2.712,05 (dois mil setecentos e doze reais e cinco centavos), em razão de empenhamento em duplicidade:

FAVORECIDO	Nº EMPENHO	VALOR (R$)	EXERCÍCIO
CEMIG Distribuição S/A	001193	2.712,05	2011
TOTAL		**R$2.712,05**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de outubro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal